



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_secon@tre-se.jus.br (79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E A EMPRESA AMCS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com Sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pela Exma. Senhora Presidente, **Desembargadora ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA**.

CONTRATADA: **AMCS Serviços de Fisioterapia LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.248.073/0001-83, estabelecida na Rua Francisco Rabelo Leite Neto, 990, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, CEP 49037-240, representada pela sua responsável legal, Senhora **ANA MARGARETH CHAGAS SOARES**, portadora da Cédula de identidade nº **16** SSP/SE, CPF (MF) nº ***.663.20*-.**.

Os **CONTRATANTES** celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato TRE-SE 1/2022, Procedimento SEI 0016450-69.2023.6.25.8000, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Renovar (prorrogar) a vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão da modificação consignada na cláusula primeira deste Instrumento, os itens 1.3, 3.1 e 3.3, das cláusulas primeira e terceira do Contrato TRE-SE 1/2022,

vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

1.3 Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO SIASG	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL CONTRATADO (R\$)
			GINÁSTICA LABORAL: Tem como objetivo principal proporcionar aos servidores e magistrados do TRE-SE o acesso à Ginástica Laboral visando benefícios pessoais no trabalho, promovendo a prevenção de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT), minimizando os impactos do sedentarismo, estimulando a motivação ao trabalho e atuando como agente facilitador de maior integração e relacionamento entre os servidores através da realização de exercícios posturais, de alongamento e relaxamento no ambiente de trabalho, aumentando a disposição, prevenindo lesões e doenças ocupacionais, reduzindo os níveis de estresse e tensão, com maior satisfação		

com o trabalho e melhoria na qualidade de vida, haja vista que as estatísticas atuais apontam que cerca de quatro milhões de brasileiros são submetidos a tratamentos em razão de dores provocadas pela postura incorreta no trabalho e pela pressão diária de situações competitivas.

MASSAGEM TERAPÊUTICA CLÁSSICA:

Esta massagem busca ativar a circulação sanguínea promovendo a eliminação de toxinas e produzindo calor local estimulando o sistema imunológico, relaxando a musculatura, dissolvendo os bloqueios e aliviando a dor. Seus efeitos terapêuticos são didaticamente divididos em circulatórios, neuromusculares, metabólicos, mecânicos, psicológicos, além de quando da ativação da circulação sanguínea promover a eliminação de toxinas e produzir calor local estimulando o sistema imunológico, relaxando a musculatura, dissolvendo os bloqueios e aliviando

1	556-8	Serviços de Ginástica Laboral, Pilates e Massagem Terapêutica e Shiatsu SHIATSU: É feita compressão dos dedos sobre os pontos chaves espalhados pelos doze meridianos. Esta técnica tem como benefícios relaxamento, energização, liberação dos pontos de tensão muscular, melhoria da função dos órgãos internos, alívio do stress e promove um reequilíbrio energético dos sistemas corporais incluindo aquele responsável pelas emoções. PILATES: Método desenvolvido visando uma reeducação do movimento, trabalhando o corpo como um todo, proporcionando	48 meses	162.000,00
---	-------	---	----------	------------

equilíbrio muscular e mental. Ele trabalha vários grupos musculares ao mesmo tempo, através de movimentos suaves e contínuos, com ênfase na concentração, no fortalecimento e na estabilização dos músculos centrais do corpo (abdômen, coluna e pelve). O Pilates mistura treino de força e flexibilidade que ajuda a melhorar a postura, alongar e tonificar os músculos sem exageros. Todo o método está baseado em seis princípios: centro de força (Core), concentração, controle, fluidez de movimento, precisão e respiração. Como resultado da prática de Pilates todos os grupos musculares são trabalhados, porém nenhum fica sobrecarregado e o corpo trabalha de forma mais eficiente qualquer movimento, desde atividades do dia a dia até a prática esportiva.

BENEFÍCIOS DO PILATES:

- Alongar, tonificar e definir a musculatura sem exageros;
- Melhorar a postura;
- Tonificar a

			musculatura profunda do abdômen; • Trabalhar a percepção do corpo e da mente; • Prevenir e recuperar lesões; • Reduzir o estresse e aliviar as tensões; • Deixar sua coluna mais forte e flexível; • Ativar a circulação sanguínea; • Aumentar coordenação dos movimentos e equilíbrio; • Corrigir sobrecargas e alinha os músculos.		
--	--	--	---	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **48 (quarenta e oito) meses**, com início na data de **1/2/2022** e encerramento em **31/1/2026**, podendo ser prorrogado até o prazo limite estabelecido na legislação, por interesse das partes, mediante termo aditivo, desde que haja autorização formal da autoridade competente e que sejam preenchidos, de forma simultânea, os requisitos abaixo enumerados:

(...)

3.3 O valor global do presente Contrato importa em **R\$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais), conforme

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2024, ressalvando-se o direito de reajuste na forma do disposto na cláusula terceira do Contrato TRE-SE 1/2022 a partir de 1º de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original, no que não forem contraditórias com o presente aditamento.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelos Representantes das Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargadora ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

Presidente do TRE/SE

(assinado e datado eletronicamente)

ANA MARGARETH CHAGAS SOARES

AMCS Serviços de Fisioterapia LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARGARETH CHAGAS SOARES, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente**, em 29/11/2023, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1447092** e o código CRC **ADB0513F**.